

# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2023

Jacaraú, 20 de abril de 2023 - Quinta-feira

Edição Especial

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacaraú, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 318/2016 de 22 de janeiro de 2016, e

Considerando o resultado da Eleição Unificada para os Membros do Conselho Tutelar, realizada no dia 06 de Outubro de 2019;

Considerando o artigo 10, inciso XVI, da Lei Municipal nº. 318/2016 de 22 de janeiro de 2016, que trata sobre a convocação de suplente em caso de vacância;

Considerando o artigo 41, parágrafo 4º, da Lei Municipal 318/2016 e o art. 134 da Lei Federal 12.696/2012, que garante o direito a férias remuneradas ao conselheiro Tutelar;

Considerando o requerimento de férias dos Conselheiros Tutelares (colegiado de titulares);

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

Considerando o termo de desistência para cumprimento de férias da 4º suplente (LINDINALVA MARIA DA SILVA CARVALHO) e da Posse para o colegiado de titulares do 5º Suplente (DANIEL FELIX BARBOSA) do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Jacaraú (mandato 2020-2023).

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar a 6º suplente, a Sr.ª MARIA LUCIA DANTAS para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheira Tutelar. A candidata deverá se apresentar a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jacaraú/PB, até o dia 25 de abril de 2023 (das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

#### **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
- g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;



## Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 03/1975, de 20/01/1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2023

Jacaraú, 20 de abril de 2023 - Quinta-feira

Edição Especial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Jacaraú

Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em diacom as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;

k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao

http://certidao.jfpb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx (Justica Federal da Paraíba);

l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

m) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.

Art. 2º Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, o candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Jacaraú no período de 01 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023, podendo permanecer caso surjam outras necessidades temporárias, como por exemplo, suprindo as férias em sequência para todos os Conselheiros Tutelares.

Art. 3º O suplente será convocado somente para suprir as férias, no entanto, o não comparecimento no prazo estabelecido, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência (onde será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA); e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar do Município de Jacaraú/PB.

Art. 4° Caso o suplente não aceite a vaga para cumprir período de férias estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência até o dia 24 de abril de 2023.

Art. 5º Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA de Jacaraú.

Art. 6º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacaraú , 20 de abril de 2023.

MARIA BETHANIA RIBEIRO